



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**PROVIMENTO N. 04/2009**

Cria grupo de trabalho para levantamento de dados e elaboração de proposta para fixação de metas de produtividade do Poder Judiciário do Estado do Maranhão para o ano de 2009, no âmbito da jurisdição de primeiro grau.

**O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar cumprimento ao disposto no § 1º., do artigo 150, da Resolução n. 41/2008-TJMA, segundo o qual a Corregedoria Geral da Justiça, através de provimento, fixará metas de produtividade para as comarcas, varas e juizados, levando em consideração as peculiaridades das respectivas unidades jurisdicionais;

**CONSIDERANDO** que a complexidade dessa matéria exige o levantamento de informações, bem como a elaboração de relatórios e coleta de dados estatísticos junto ao sistema de informática do Poder Judiciário do Maranhão, necessitando, portanto, da participação de magistrados e servidores detentores de conhecimento específico nas áreas jurídica, organizacional, planejamento, informática e de estatística;

**R E S O L V E**

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Trabalho para Fixação de Metas de Produtividade Jurisdicional, composto pelo Juiz de Direito Roberto Abreu Soares, pelos juízes auxiliares da Corregedoria Geral Raimundo Moraes Bogea e Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, bem como, por um juiz de direito a ser indicado pela Associação dos Magistrados do Maranhão – AMMA, e pelos servidores Antonio Dias da Luz, Hamilton Luís de Oliveira Pitanga, Paulo Rocha Neto, Moab José de Araújo Sousa, Filomena Martins Ismael de Azevedo e

Alessandra Darub Alves para, sob a coordenação do primeiro, proceder ao levantamento de dados e elaborar proposta de fixação de metas de produtividade do Poder Judiciário do Estado do Maranhão para o ano de 2009, no âmbito da jurisdição de primeiro grau.

§ 1º. – No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste provimento, o Grupo deverá elaborar seu cronograma de trabalho e apresentá-lo ao Corregedor Geral de Justiça, para conhecimento e acompanhamento.

§ 2º. – O Grupo deverá apresentar ao Corregedor Geral de Justiça a proposta de fixação de metas de produtividade jurisdicional a que alude o *caput*, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da aprovação do cronograma de trabalho.

§ 3º. – O coordenador oficiará ao Presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão – AMMA, solicitando-lhe que indique um representante daquela entidade para integrar o grupo de trabalho.

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís (MA), aos 27 dias do mês de março de 2009.

Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO  
Corregedor-Geral de Justiça